



DECRETO Nº 2.265 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, com a área de 10.350,32m² do loteamento denominado Chácaras Saquarema, no 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e considera a execução de planos de urbanização como caso de utilidade pública;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, com a área de 10.350,32m² do loteamento denominado Chácaras Saquarema, no 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 56,69m de frente em curva na confluência da Avenida Francisco do Couto Pinheiro, com uma faixa do DNOS; 111,00m de largura nos fundos, onde confronta com Jose Saraiva de Andrade; 64,00m de extensão pelo lado direito que faz com o lote 11 e 20,00m com a faixa referida do D.N.O.S., e mais 140,00m ainda com a faixa do DNOS, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 3509.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado a execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de março de 2022.


Manoela Ramés de Souza Gomes Alves
Prefeita